GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 037/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2017, Tomada de Preços nº 012/2017, Processo Administrativo nº 239/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Convênio nº 13011001223/2016, firmado com a Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira,** Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** representado pelo Senhor Tiago Antonio de Moraes, portador do RG nº 16.600.039 (PCEMG) e do CPF nº 089.817.726-06 doravante denominado **Contratante** e **Pavidez Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06**,** neste ato representado por seu proprietário Sr. Eloízio Maciel Tavares, portador do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 02 (dois) meses, findando em 28 de julho de 2018.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 29 de maio de 2018.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 07 de maio de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Tiago Antonio de Moraes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada